



Município
Espírito Santo do Pinhal
São Paulo

Comprovante de Publicação

Link da publicação: [Clique aqui](#)

Código da publicação: 42

Data da emissão do comprovante: 03/07/2024 06:27:28

Modalidade: Pregão Presencial

Nº da Licitação/Ano: 6/2018

Nº do Processo: 1497

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 16/02/2018 16:49:00

Data de Acolhimento/Horário: 16/02/2018 09:00:00

Data de Abertura/Horário: 16/02/2018 09:00:00

Data da Disputa/Horário: 02/03/2018 14:00:00

Valor estimado: Não definido

Objeto:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, destinado aos alunos das Redes de Ensino Municipal e Estadual, conforme especificado no Anexo I. 1.1.1 - O valor estimado orçado corresponde à R\$ 28.337,40, para a COTA RESERVADA e R\$ 85.012,20, para a COTA PRINCIPAL. 1.2 - Serão oneradas as dotações orçamentárias do orçamento programa de 2.018: 02.10.06 - NUTRIÇÃO ESCOLAR 08.244.0012-2.023 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO 1.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Município
Espírito Santo do Pinhal
São Paulo

Resumo:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, destinado aos alunos das Redes de Ensino Municipal e Estadual, conforme especificado no Anexo I. 1.1.1 - O valor estimado orçado corresponde à R\$ 28.337,40, para a COTA RESERVADA e R\$ 85.012,20, para a COTA PRINCIPAL. 1.2 - Serão oneradas as dotações orçamentárias do orçamento programa de 2.018: 02.10.06 - NUTRIÇÃO ESCOLAR 08.244.0012-2.023 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO 1.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
16/02/2018 00:00:00	Edital de Abertura	Baixar